



LEI Nº 2.595 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO

Em 28/06/2024

Pub. nº 1448

Dispõe sobre a inclusão de nova Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de nova Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO), Lei Municipal nº 2.420/2023 e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), Lei Municipal nº 2.518/2023, na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), na forma abaixo:

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0033 – Serviços de Utilidade Pública
Ação (Projeto): 1.114 – Aquisição de Produtos e Materiais de apoio a Limpeza Urbana
Natureza Despesa: 3.3.90.30.03 - Produtos e Materiais Apoio a Limpeza Urbana
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 218.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0023 – Infraestrutura Viária
Ação (Projeto): 2.098 – Manutenção e Conservação de Infraestrutura Viária
Natureza Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Construção
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 218.500,00
Ficha: 1224



Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 2.595 DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UGORGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 18.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0033	Serviços de Utilidade Pública							
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento da cidade, visando a melhoria e a conservação dos logradouros públicos.							
PÚBLICO:	População em Geral							
18.001 18	Gestão Ambiental							
18.001 18 452	Serviços Urbanos							
18.001 18 452 0033	Serviços de Utilidade Pública							
18.001 18 452 0033	1.114	Aquisição de Produtos e Materiais de apoio a Limpeza Urbana	P	ROYALTES LEI 9478/97	1000	2022	0,00	
			Produtos Adquiridos			2023	0,00	
			UN			2024	218.500,00	
						2025	0,00	
FINALIDADE:	Aquisição de lixeiras, sacos de coleta, galões, luvas e outros materiais utilizados direta ou indiretamente para acondicionamento do lixo gerado até que seja recolhido pela equipe de coleta.							
TOTAL GERAL							2022	0,00
							2023	0,00
							2024	218.500,00
							2025	0,00

 Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
 Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

 Inês Maria Ferreira da
 Silva
 Secretária Municipal de
 Serviços Públicos
 Fone: (24) 3317-0117 - Cel: 94966506

[Handwritten signature]



LEI Nº 2.595 DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo II ao Projeto de Lei que Dispõe sobre a inclusão de nova Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2024	FONTE RECURSO
Produtos e Materiais Apoio a Limpeza Urbana - ND: 3.3.90.30.03	218.500,00	1.000	UND	218.500,00	Royalties - Lei 9478/97
TOTAL	218.500,00	1.000		218.500,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMTSP

NOTA EXPLICATIVA

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda da aquisição de diversos produtos e materiais utilizados no apoio a limpeza urbana, utilizando-se como premissa a metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a produto adquirido;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2024;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira far-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no segundo nível Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de atenuação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
 Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

14/06/2024
 9438560

[Handwritten signature]



LEI Nº 2.595 DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANEXO III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Saquarema
 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2024) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2024)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de nova Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2024), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
 Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
 Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
 Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
 Matr. 10/2017 - Matr. 10/2017